

DECRETO EXECUTIVO N.º 881, de 11 de março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 263.677,22 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 950, de 11 de março de 2014.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 263.677,22 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06	– SM de Transportes, Obras Públicas e Trânsito
Unidade Orçamentária: 001	– Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15	– Urbanismo
Subfunção: 451	– Infraestrutura Urbana
Programa: 052	– Pavimentação de Via Pública
Atividade: 1064	– Ampliação da Malha Viária Municipal
Elemento 4.4.90.51	– Obras e Instalações
Vínculo 1098	– Pavimentação de ruas Ewaldo Prass II – R\$ 263.677,22

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do vínculo 1098, depositado na conta 66470991, Agência 1015 da Caixa Econômica Federal, proveniente do Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano para a pavimentação de ruas.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
11 de março de 2014

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de março de 2014.

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar